

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

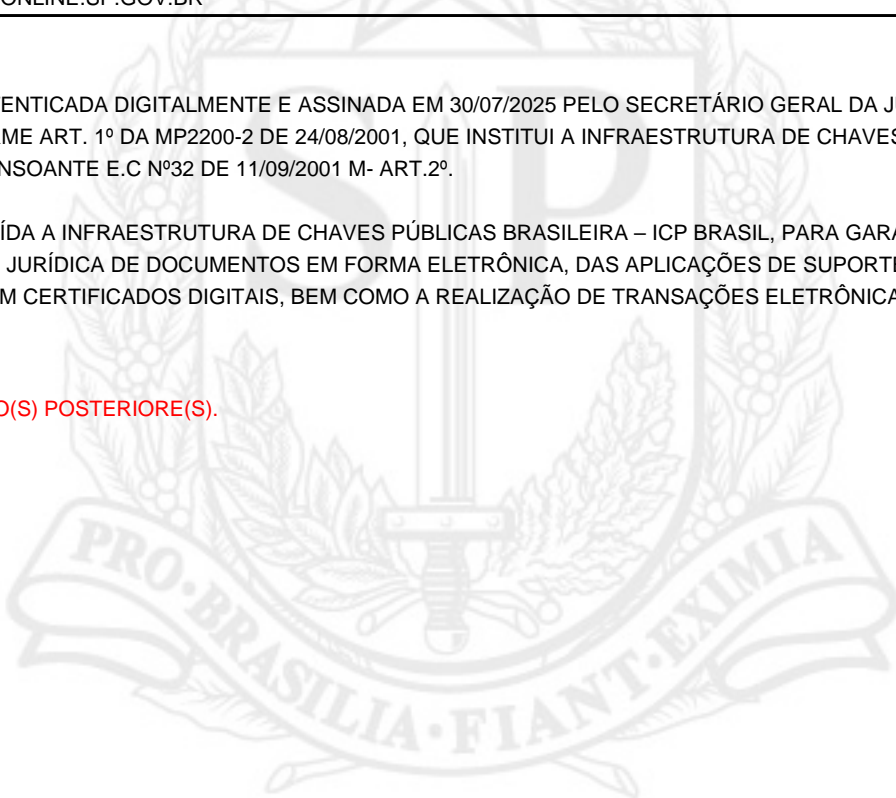
| DADOS DA EMPRESA                                |                            |                                       |                                    |
|---|----------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>AGROPECUARIA MACQUINHO S.A. |                            | TIPO JURÍDICO<br>SOCIEDADE POR AÇÕES  |                                    |
| NIRE<br>35300670922                             | CNPJ<br>05.533.480/0001-70 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>35300670922 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>28/07/2025 |

| DADOS DA CERTIDÃO  |                               |                                 |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>30/07/2025  | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>15:38:47 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>273193381 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a> |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro, Empresa e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

204  
2025

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
2.566.123/25-1



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
035009585-0



DADOS CADASTRAIS



|   |                                   |                  |                    |                  |        |
|---|-----------------------------------|------------------|--------------------|------------------|--------|
| ATO<br>Constituição por Transformação de Tipo Jurídico; |                                   |                  | JUCES              |                  |        |
| NOME EMPRESARIAL<br>AGROPECUÁRIA MACUQUINHO S.A.        |                                   |                  | GUIE               |                  |        |
| LOGRADOURO<br>Estrada Municipal Sabino/Bacuriti         |                                   | NÚMERO<br>KM. 25 | COMPLEMENTO        | CEP<br>16449-899 | ★ 23 J |
| MUNICÍPIO<br>Sabino                                     | UF<br>SP                          | TELEFONE         | EMAIL              |                  |        |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br>2                               | CNPJ - SEDE<br>05.533.480/0001-70 | NIRE - SEDE      |                    |                  |        |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA    |                                   |                  | VALORES RECOLHIDOS | SEQ. DOC         | PROT   |
| NOME: FABIO UCHÔA ZARVOS (Diretor)                      |                                   |                  | DARE: R\$ ,00      | 1 / 1            |        |
| ASSINATURA:   |                                   |                  | DATA: 16/07/2025   | DARF: R\$ ,00    |        |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

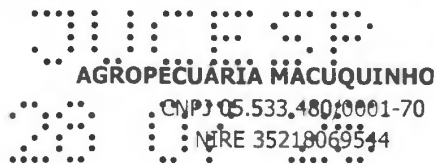
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|                       |                          |                     |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|
| CARIMBO PROTOCOLO<br> | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO<br> | CARIMBO ANÁLISE<br> |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|

|  |   |                                 |
|--|---|---------------------------------|
| ANEXOS: PROTOCOLO  | EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE  | ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO |
| <input checked="" type="checkbox"/> DBE<br><input type="checkbox"/> Procuração<br><input type="checkbox"/> Alvará Judicial<br><input type="checkbox"/> Formal de Partilha<br><input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial<br><input type="checkbox"/> Outros | <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais<br><input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação<br><input type="checkbox"/> Jornal<br><input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação<br><input type="checkbox"/> Certidão | <br><br>                        |
| OBSERVAÇÕES:   |   |                                 |







JUCESP PROTOCOLO  
2.566.123/25-1



### ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

**FÁBIO UCHÔA ZARVOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/03/1968, engenheiro, portador do documento de identidade n.º 12.164.478-9, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 148.117.518-17, nascido em 18/03/1968, residente e domiciliado na Rua Tucumã, n.º 133, apartamento n.º 61, bairro Jardim Europa, em São Paulo/SP, CEP 01455-010 ("Fábio");

**OTÁVIO UCHÔA ZARVOS**, brasileiro, divorciado, nascido em 03/12/1966, administrador de empresa, portador do documento de identidade n.º 12.164.477-7, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 141.427.278-26, nascido em 03/12/1966, residente e domiciliado na Rua Arapiraca, n.º 22, apt. 72, bairro Vila Madalena, em São Paulo/SP, CEP 05443-020 ("Otávio");

**MARCELO UCHÔA ZARVOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/10/1969, comerciante, portador do documento de identidade n.º 12.164.476-5, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 147.823.118-18, nascido em 16/10/1969, residente e domiciliado na Rua Turquia, n.º 468, bairro Jardim Europa, em São Paulo/SP, CEP 01449-050 ("Marcelo"); e

**EVANGELINA LOBATO UCHÔA**, brasileira, divorciada, agropecuarista, portadora do documento de identidade n.º 2.409.683, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 196.770.438-46, residente e domiciliada na Rua Turquia, n.º 468, bairro Jardim Europa, em São Paulo/SP, CEP 01.449-050 ("Evangelina")

sócios da **AGROPECUÁRIA MACUQUINHO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.533.480/0001-70, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35218069544, com sede na Fazenda Macuquinho, Km 25 da Estrada Municipal Sabino/Bacuriti, Área Rural do Município de Sabino/SP, CEP 16440-000 ("Sociedade"), resolvem promover a presente alteração ao contrato social da Sociedade, de acordo com os termos a seguir.

#### 1. TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA

Os sócios aprovam a transformação da Sociedade em sociedade anônima de capital fechado, a qual passará a adotar a denominação social de **AGROPECUÁRIA MACUQUINHO S.A.** ("Companhia"), mantendo-se inalterada a sua sede, localizada na Fazenda Macuquinho, Estrada Municipal Sabino/Bacuriti, KM 25, Área Rural do Município de Sabino/SP, CEP 16.449-899, ressalvada apenas a atualização do respectivo Código de Endereçamento Postal (CEP), que foi alterado, e servindo este instrumento como ata da Assembleia de Constituição da Companhia, realizada nesta data em sua sede.

Em razão da transformação ora deliberada, o capital social de R\$ 1.812.053,00 (um milhão, oitocentos e doze mil, cinquenta e três reais), dividido em 1.812.053 (um milhão, oitocentas e doze mil e cinquenta e três) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser dividido em 1.812.053 (um milhão, oitocentas e doze mil e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e bens, distribuídas entre os sócios (que em virtude da transformação passam a ser referidos como "acionistas") na mesma quantidade e proporção das quotas por eles até então detidas, nos termos dos Boletins de Subscrição que compõem o Anexo I a este ato e a tabela a seguir:

SEDE  
4  
2025 ★  
LO

SEDE  
HE 6  
L 2025 ★  
COLO

SEDE  
IE  
L 2025 ★  
COLO

# ATA

| Sócia                   | N.º de quotas    | Valor nominal (R\$)     | Participação (%) |
|-------------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Fábio Uchôa Zarvos      | 601.664          | R\$ 601.664,00          | 33,2%            |
| Otávio Uchôa Zarvos     | 601.664          | R\$ 601.664,00          | 33,2%            |
| Marcelo Uchôa Zarvos    | 601.664          | R\$ 601.664,00          | 33,2%            |
| Evangelina Lobato Uchôa | 7.061            | R\$7.061,00             | 0,4%             |
| <b>Total</b>            | <b>1.812.053</b> | <b>R\$ 1.812.053,00</b> | <b>100%</b>      |

Os acionistas resolvem que a administração da Companhia passará a ser exercida por uma Diretoria composta por 1 (um) diretor, com mandato de 3 (três) anos contados desta data, permitida a reeleição, e elegem:

- (i) **FÁBIO UCHÔA ZARVOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/03/1968, engenheiro, portador do documento de identidade n.º 12.164.478-9, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 148.117.518-17, nascido em 18/03/1968, residente e domiciliado na Rua Tucumã, n.º 133, apartamento n.º 61, bairro Jardim Europa, em São Paulo/SP, CEP 01455-010;

O diretor eleito declara que cumpre todos os requisitos previstos no artigo 147 da LSA e que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por qualquer motivo ou lei, e que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, crimes contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

O diretor eleito é investido em seu cargo nesta data, mediante a lavratura e assinatura dos respectivos termos de posse constantes do Anexo II a este ato.

A remuneração global do diretor da Companhia para o exercício social corrente será fixada oportunamente pelos acionistas em Assembleia Geral, observado o disposto na legislação aplicável e no Estatuto Social que passa a reger a Companhia, conforme abaixo.

As demais regras de funcionamento da Diretoria estão contidas no Estatuto Social da Companhia constante do Anexo III a este ato.

Sem prejuízo de eventual deliberação futura em sentido contrário, os acionistas registram que não foi solicitada por nenhum deles a instalação de Conselho Fiscal.

Por fim, os acionistas aprovam, sem ressalvas, o Estatuto Social da Companhia, que deverá vigorar conforme a redação constante do Anexo III a este ato, e deliberam pelo arquivamento deste ato perante a JUCESP.

Sabino/SP, 18 de junho de 2025.

[Restante da página deixado em branco propositalmente]

JUCESP

Acionistas:

FÁBIO UCHÔA ZARVOS

OTÁVIO UCHÔA ZARVOS

MARCELO UCHÔA ZARVOS

EVANGELINA LOBATO UCHÔA

Diretor eleito:

FÁBIO UCHÔA ZARVOS

Visto do Advogado:

Fernando Augusto Lopes Santos  
OAB/MG n. 215.714



REGISTRO  
NIRE S/A

JUCESP  
Nº2  
28 JUL 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Aloizio*  
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
256.368/25-9



JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Aloizio*  
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
3530067092-2



JUCESP

JUCESP  
Nº2  
28 JUL 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Aloizio*  
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
256.368/25-9



JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Aloizio*  
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
3530067092-2



JUCESP

JUCESP  
ANEXO I  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

**ACÇÕES SUBSCRITAS:** 601.664 (seiscentas e uma mil e seiscentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da **AGROPECUÁRIA MACUQUINHO S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.533.480/0001-70, com sede na Fazenda Macuquinho, Estrada Municipal Sabino/Bacuriti, KM 25, Área Rural do Município de Sabino/SP, CEP 16.449-899.

**VALOR DA SUBSCRIÇÃO:** R\$ 601.664,00 (seiscentos e um mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), sendo o preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.

**SUBSCRITOR:** **FÁBIO UCHÔA ZARVOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/03/1968, engenheiro, portador do documento de identidade n.º 12.164.478-9, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 148.117.518-17, nascido em 18/03/1968, residente e domiciliado na Rua Tucumã, n.º 133, apartamento n.º 61, bairro Jardim Europa, em São Paulo/SP, CEP 01455-010.

**INTEGRALIZAÇÃO:** As ações ora subscritas já se encontram totalmente integralizadas.

Sabino/SP, 18 de junho de 2025.

**FÁBIO UCHÔA ZARVOS**



**ACÇÕES SUBSCRITAS:** 601.664 (seiscentos e uma mil e seiscentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da **AGROPECUÁRIA MACUQUINHO S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.533.480/0001-70, com sede na Fazenda Macuquinho, Estrada Municipal Sabino/Bacuriti, KM 25, Área Rural do Município de Sabino/SP, CEP 16.449-899.

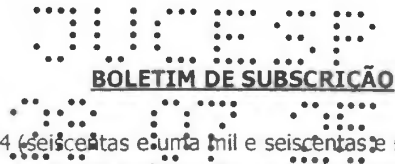
**VALOR DA SUBSCRIÇÃO:** R\$ 601.664,00 (seiscentos e um mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), sendo o preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.

**SUBSCRITOR:** **OTÁVIO UCHÔA ZARVOS**, brasileiro, divorciado, nascido em 03/12/1966, administrador de empresa, portador do documento de identidade n.º 12.164.477-7, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 141.427.278-26, nascido em 03/12/1966, residente e domiciliado na Rua Arapiraca, nº 22, apt. 72, bairro Vila Madalena, em São Paulo/SP, CEP 05443-020.

**INTEGRALIZAÇÃO:** As ações ora subscritas já se encontram totalmente integralizadas.

Sabino/SP, 18 de junho de 2025.

**OTÁVIO UCHÔA ZARVOS**



**ACÕES SUBSCRITAS:** 601.664 (seiscentas e um mil e seiscentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da **AGROPECUÁRIA MACUQUINHO S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.533.480/0001-70, com sede na Fazenda Macuquinho, Estrada Municipal Sabino/Bacuriti, KM 25, Área Rural do Município de Sabino/SP, CEP 16.449-899.

**VALOR DA SUBSCRIÇÃO:** R\$ 601.664,00 (seiscentos e um mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), sendo o preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.

**SUBSCRITOR:** **MARCELO UCHÔA ZARVOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/10/1969, comerciante, portador do documento de identidade n.º 12.164.476-5, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 147.823.118-18, nascido em 16/10/1969, residente e domiciliado na Rua Turquia, n.º 468, bairro Jardim Europa, em São Paulo/SP CEP 01449-050.

**INTEGRALIZAÇÃO:** As ações ora subscritas já se encontram totalmente integralizadas.

Sabino/SP, 18 de junho de 2025.

**MARCELO UCHÔA ZARVOS**

**JUCESP**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**ACÇÕES SUBSCRITAS:** 7.061 (sete mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da **AGROPECUÁRIA MACUQUINHO S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.533.480/0001-70, com sede na Fazenda Macuquinho, Estrada Municipal Sabino/Bacuriti, KM 25, Área Rural do Município de Sabino/SP, CEP 16.449-899.

**VALOR DA SUBSCRIÇÃO:** R\$ 7.061 (sete mil e sessenta e um reais), sendo o preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.

**SUBSCRITOR:** **EVANGELINA LOBATO UCHÔA**, brasileira, divorciada, agropecuarista, portadora do documento de identidade n.º 2.409.683, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 196.770.438-46, residente e domiciliada na Rua Turquia, n.º 468, bairro Jardim Europa, em São Paulo/SP, CEP 01.449-050.

**INTEGRALIZAÇÃO:** As ações ora subscritas já se encontram totalmente integralizadas.

Sabino/SP, 18 de junho de 2025.

**EVANGELINA LOBATO UCHÔA**



Aos 18 (dezoito) dias de junho de 2025, assina este termo de posse como membro da diretoria da **AGROPECUÁRIA MACUQUINHO S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.533.480/0001-70, com sede na Fazenda Macuquinho, Estrada Municipal Sabino/Bacuriti, KM 25, Área Rural do Município de Sabino/SP, CEP 16.449-899, o Sr. **FÁBIO UCHÔA ZARVOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/03/1968, engenheiro, portador do documento de identidade n.º 12.164.478-9, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 148.117.518-17, nascido em 18/03/1968, residente e domiciliado na Rua Tucumã, n.º 133, apartamento n.º 61, bairro Jardim Europa, em São Paulo/SP, CEP 01455-010, eleito nesta data para o cargo de Diretor. O Diretor ora empossado declara que: (i) não está incurso em qualquer impedimento legal para exercer funções de administração de sociedades anônimas e que não se enquadra nas vedações previstas no artigo 147, §1º, da Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada; e (ii) tem ciência dos termos e condições contidos no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia e se obriga a observá-los. Assim, por meio da assinatura deste Termo de Posse, fica o Sr. Fábio Uchôa Zarvos investido no cargo de Diretor da Companhia, com mandato até 18 de junho de 2028.

Sabino/SP, 18 de junho de 2025.

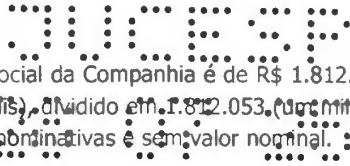
**FÁBIO UCHÔA ZARVOS**



## 1. NOME, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

- 1.1 Nome e natureza jurídica. A Agropecuária Macuquinho S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, regida por este estatuto social, pela Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.
- 1.2 Sede. A Companhia tem sede na Fazenda Macuquinho, Estrada Municipal Sabino/Bacuriti, KM 25, Área Rural do Município de Sabino/SP, CEP 16.449-899 ("Sociedade").
- 1.3 Filiais. A Companhia poderá criar filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer localidade no país ou no exterior, mediante deliberação dos acionistas que representem 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante.
- 1.3.1 A Companhia tem as seguintes filiais:
- (i) Fazenda Santo Antônio, localizada na cidade de Martinópolis/SP, na Rodovia Assis Chateaubriand, Km 403, Vila Escócia, CEP 19.500-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.533.480/0003-31, I. Estadual n.º 440.028.424.114 e NIRE 35905000667;
  - (ii) Fazenda Lagoa Azul, localizada na cidade de Ribeirão Preto/SP, na estrada municipal da Fazenda Boa Vista, S/N, distrito de Bonfim Paulista, CEP 14.110-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.533.480/0004-12, I. Estadual n.º 797.171.089.119 e NIRE 35905044591;
  - (iii) Fazenda Cruz do Pedro, localizada na cidade de Ribeirão Preto/SP, na estrada do Hospital Santa Tereza/Guatapara, KM 20, Zona Rural, CEP 14.110-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.533.480/0005-01, I. Estadual n.º 797.249.399.117 e NIRE 35905234391; e
  - (iv) Fazenda Palmital, localizada no município de Sertãozinho/SP, na Rodovia Carlos Tonanni, KM 86, Zona Rural, CEP 14.174-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.533.480/0006-84, I. Estadual n.º 664.229.236.113 e NIRE 35905686607.
- 1.4 Objeto social. A Companhia tem por objeto social (i) as atividades empresariais agropecuárias sobre todas as suas modalidades, em especial, mas não exaustivamente, as referentes ao cultivo e comercialização de cana-de-açúcar, laranja, seringueiras, engorda e comercialização de gado e atividades agropecuárias em geral; e b) participação em outras empresas, com congêneres ou não, como acionistas ou cotistas.
- 1.5 Prazo de duração. A Companhia iniciou suas atividades em 04/01/2003 e tem prazo de duração indeterminado.

## 2. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES



- 2.1 Capital social. O capital social da Companhia é de R\$ 1.812.053,00 (um milhão, oitocentos e doze mil e cinquenta e três reais), dividido em 1.812.053 (um milhão, oitocentos e doze mil e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 2.2 Ações. Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.
- 2.3 Titularidade. A titularidade das ações se presume pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.
- 2.4 Indivisibilidade. As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Se pertencerem a mais de uma pessoa, os direitos por elas conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio ou da comunhão.

### 3. ASSEMBLEIA GERAL

- 3.1 Poderes. A assembleia geral tem poderes para deliberar e decidir, nos termos da lei e deste estatuto social, todos os negócios relativos ao objeto da Companhia que julgar convenientes ao seu desenvolvimento.
- 3.1.1 A Assembleia Geral se reunirá (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A.; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.
- 3.2 Convocação. A Assembleia Geral será convocada pelo diretor, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, ou com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, em segunda convocação, por meio de (i) publicação, nos termos da Lei das S.A., pela forma e período em que for aplicável à Companhia e (ii) notificação por e-mail aos acionistas, acompanhadas de todos os documentos que devam ser analisados ou aprovados, que tenham sido produzidos em relação à matéria a ser deliberada ou que sirvam de fundamento para as deliberações a serem tomadas. Será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades de convocação.
- 3.3 Local de realização das Assembleias Gerais. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia ou em local previamente combinado entre os acionistas, ou, ainda, por meio de videoconferência ou conferência telefônica, caso em que será considerada realizada na sede da Companhia, e, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão instaladas em primeira convocação com a presença de acionistas que representem mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número.
- 3.4 Direção das Assembleias Gerais. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor ou, na sua ausência, por qualquer pessoa presente, escolhida à maioria simples dos acionistas presentes à assembleia com direito à voto. O presidente nomeará o secretário.
- 3.5 Representação nas Assembleias Gerais. Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

3.6 Quórum das deliberações. Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, exceto nas hipóteses em que a Lei das S.A., este Estatuto ou o Acordo de Acionistas exigirem quórum superior, observado o item 8.2.1 abaixo.

3.6.1 Os votos da Companhia em relação a qualquer reunião ou assembleia de sócios ou assembleias gerais de quaisquer de suas controladas ou de sociedades ou entes despersonalizados nas quais a Companhia seja titular de participações societárias com direito a voto ou de quaisquer direitos políticos serão previamente definidos em assembleia geral da Companhia, sendo que a respectiva orientação de voto será aprovada por acionistas que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital com direito a voto.

#### 4. ADMINISTRAÇÃO

4.1. Composição. A Diretoria será composta por 1 (um) membro, acionista ou não, com mandato de 3 (três) anos, eleito e destituível a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

4.2. Vacância. Ocorrendo vacância ou impedimento de Diretor, seja temporária ou permanente, a Assembleia Geral deverá eleger o substituto pelo restante do prazo de gestão.

4.3. Deliberações. As deliberações da Diretoria serão tomadas nos termos da legislação aplicável e formalizadas em ata pelo Diretor, sendo esta arquivada no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria e, quando aplicável, na Junta Comercial competente.

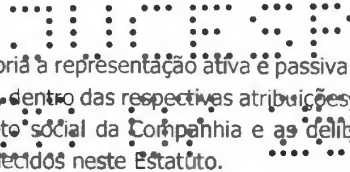
4.4. Atribuições. Incumbe à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia, cabendo ao Diretor executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, os atos necessários para o correto desenvolvimento do objeto social da Companhia e as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos termos estabelecidos neste Estatuto Social.

4.4.1. Observada a legislação aplicável e este Estatuto Social, a Diretoria da Companhia terá plenos poderes para conduzir os negócios e a gestão ordinária da Companhia, inclusive quanto a questões comerciais, financeiras, operacionais e outras.

4.5. Representação. A Companhia será representada por seu Diretor ou por 1 (um) procurador, desde que designado na forma do item 4.6 abaixo e no limite dos respectivos mandatos.

4.6. Procuradores. A constituição de procuradores observará as seguintes regras:

- (i) as procurações serão assinadas pelo Diretor;
- (ii) exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento do processo, todas as procurações serão por prazo limitado a 1 (um) ano contado da data da outorga de poderes e terão poderes limitados; e
- (iii) salvo quando a essência do ato obrigar a forma pública, os mandatários poderão ser constituídos por procuração sob a forma de instrumento particular, no qual serão especificados os poderes outorgados.



4.7. Alçadas. Incumbe à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia, cabendo ao Diretor executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, os atos necessários para o correto desenvolvimento do objeto social da Companhia e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral, nos termos estabelecidos neste Estatuto.

4.7.1. Observada a legislação aplicável e este Estatuto Social, a Diretoria da Companhia terá plenos poderes para conduzir os negócios e a gestão ordinária da Companhia, inclusive quanto a questões comerciais, financeiras, operacionais e outras.

## 5. CONSELHO FISCAL

5.1. Conselho fiscal. A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, que somente será instalado por deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, nas condições definidas na Lei das S.A., com as atribuições, competências, responsabilidades e deveres definidos no referido dispositivo legal.

5.1.1. Se eventualmente instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, a quem também compete fixar suas respectivas remunerações.

5.1.2. O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer dos seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

## 6. EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

6.1. Exercício social. O exercício social da Companhia coincidirá com o ano civil, iniciando-se no primeiro dia de janeiro e terminando no último dia de dezembro. Ao final de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia.

6.1.1. A Companhia, por determinação da diretoria, poderá levantar balanço semestral e declarar dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço ou de reservas de lucros existentes nesses balanços.

6.1.2. A Companhia também poderá, por determinação da diretoria, levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das S.A.

6.2. Lucro líquido. Do lucro líquido apurado, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

6.2.1. Nos termos do artigo 294 da lei das S.A., enquanto for aplicável à Companhia, os dividendos serão estabelecidos livremente pela Assembleia Geral mediante a aprovação de acionistas detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

6.2.2. Salvo deliberação dos acionistas representantes de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital votante, o pagamento de dividendos deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias da deliberação da Assembleia Geral que aprovar a respectiva distribuição.



## 7. LIQUIDAÇÃO

- 7.1. Liquidação. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se pedido por acionistas, na forma da lei, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Lei aplicável. Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, e qualquer eventual omissão será resolvida pela Lei das S.A. e demais dispositivos aplicáveis.
- 8.2. Acordo de Acionistas. A Companhia declara que tem ciência do acordo de acionistas do qual são signatários todos seus acionistas, conforme alterado de tempos em tempos ("Acordo de Acionistas") e se obriga a observar todos os seus termos.
- 8.2.1. Eventual conflito entre as disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, deverá ser solucionado observando-se a seguinte ordem de prevalência: (i) Acordo de Acionistas; (ii) este Estatuto Social; (iii) disposições de outros acordos e contratos firmados no âmbito da Companhia; e (iv) legislação aplicável.
- 8.3. Resolução de controvérsias. Eventuais controvérsias entre os acionistas serão resolvidas no Foro da Comarca de São Paulo/SP ou conforme dispuser o Acordo de Acionistas, observado o disposto no item 8.2.1.

Sabino/SP, 18 de junho de 2025.

Acionistas:

**FÁBIO UCHÔA ZARVOS**

**OTÁVIO UCHÔA ZARVOS**

**MARCELO UCHÔA ZARVOS**

**EVANGELINA LOBATO UCHÔA**

Visto do Advogado:

Fernando Augusto Lopes Santos  
OAB/MG n. 215.714

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Maria Inês Finavaro Aniche, com inscrição ativa no OAB/SP sob o nº 86.665, expedida em 14/05/2009, inscrito no CPF nº 994.143178-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original:

Documentos apresentados

**AGROPECUÁRIA MACUQUINHO S.A.**

**1 VIA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL REALIZADA EM 18/06/2025 – 13 PÁGINAS**

**ASSINATURA DIGITAL – 2 PÁGINAS**

**1 VIA DECLARAÇÃO – 1 PÁGINA**

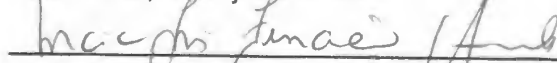
**ASSINATURA DIGITAL – 2 PÁGINAS**

**1 VIA CNH - FABIO UCHOA ZARVOS -1 PÁGINA**

**1 VIA DA CAPA DO REQUERIMENTO – CONTROLE DE INTERNET-035009585-0-1 PÁGINA**

**ASSINATURA DIGITAL – 2 PÁGINAS**

São Paulo, 23 de julho de 2025



Maria Inês Finavaro Aniche